

CIF

RESOLUÇÃO Nº 23/2025

DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA – CIF

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA – CIF, Hélio José Surdi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Ordinária nº 011/2025 do CIF - Consórcio Intermunicipal da Fronteira, que deliberou pela realização da obra de reforma da sede da Associação de Recicladores da Fronteira – ARF.

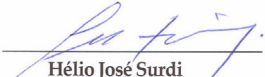
RESOLVE:

Art. 1º: Determinar que as obras executadas em parceria com o Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF serão devidamente acompanhadas e monitoradas pelos engenheiros das três Prefeituras integrantes do Consórcio (Barracão/PR, Bom Jesus do Sul/PR e Dionísio Cerqueira/SC), garantindo-se a fiscalização técnica contínua, o cumprimento das especificações estabelecidas no projeto e a observância das normas de engenharia aplicáveis.

Art. 2º: O acompanhamento integrado assegura maior transparência, qualidade e segurança na execução dos serviços, em conformidade com as diretrizes do consórcio e com o interesse público.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 28 de novembro de 2025.


Hélio José Surdi

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF

Fone: (49) 3644-4366 - Av. Brasil, 33 - Bairro Alvorada - CEP 85700-000 - Barracão-PR
Site: www.cifronteira.com.br | CNPJ: 10.865.793/0001-65

Cod457273